

LEI Nº 862, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA, ATÉ O LIMITE DE R\$ 211.149,99 NO ORÇAMENTO PROGRAMA APROVADO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 775/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 730, de 16 de dezembro de 2015, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. <b>Unidade:</b> 11.01 Departamento Agropecuário. <b>Função:</b> 20 Agricultura. <b>Sub-função:</b> 606 Extensão Rural. <b>Programa:</b> 12 Desenvolvimento Agropecuário. <b>Projeto:</b> 1.069 Aquisição de Trator Plataformado e Grade Aradora <b>Produto:</b> Unidade.
<b>Exercício:</b> 2017      R\$ 211.149,99
<b>Valor Total:</b> R\$ 211.149,99 (duzentos e onze mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)
<b>Meta:</b> Promover o crescimento econômico ambientalmente sustentável, através da utilização de trator plataformado e grade aradora, principalmente para remoção e preparo do solo, complementando os trabalhos de recuperação. Paralelamente, o maquinário poderá ser utilizado como apoio a pequenos produtores rurais do município.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 755, de 21 de junho de 2016 que estabelece as

Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, as seguintes ações:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. <b>Unidade:</b> 11.01 Departamento Agropecuário. <b>Função:</b> 20 Agricultura. <b>Sub-função:</b> 606 Extensão Rural. <b>Programa:</b> 12 Desenvolvimento Agropecuário. <b>Projeto:</b> 1.069 Aquisição de Trator Plataformado e Grade Aradora <b>Produto:</b> Unidade.
<b>Exercício:</b> 2017      R\$ 211.149,99
<b>Valor Total:</b> R\$ 211.149,99 (duzentos e onze mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)
<b>Meta:</b> Promover o crescimento econômico ambientalmente sustentável, através da utilização de trator plataformado e grade aradora, principalmente para remoção e preparo do solo, complementando os trabalhos de recuperação. Paralelamente, o maquinário poderá ser utilizado como apoio a pequenos produtores rurais do município.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 775/2016 de 22 de novembro de 2016 no valor de 211.149,99 (duzentos e onze mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**

**PROJETO 1.069 Aquisição de Trator Plataformado e Grade Aradora.**

**ELEMENTO: 4.5.90.52.00.00.00.00.0124**

R\$ 211.149,99

**Total**

**R\$ 211.149,99**

**Art. 4º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do convênio número: 841033/2016, na ordem de 211.149,99 (duzentos e onze mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de novembro de 2017.

  
JOSE ODIL DA SILVA  
Prefeito de Campos de Júlio